



PORTARIA Nº 275–GD/IFAM/CTB/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 904-GR/IFAM/2024, de 26/06/2024, e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 049-CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014, que disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos de Graduação do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do **e-mail institucional** redigido pela Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão- DEPE, datado de 18 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

I – INSTITUIR, o Núcleo Docente Estruturante dos cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus* Tabatinga.

II - ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

- Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação.
- Avaliar e atualizar continuamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação nos Colegiados Superiores;
- Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- Analisar e avaliar as Ementas da Matriz Curricular.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Cindy Naila Alves Holanda
Diretora Geral Substituta – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 904-GR/IFAM/2024